



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ
Av. Pedro Ometto, 804 - Centro
CEP 17340-250 - Barra Bonita - SP
(14) 3604-1000 - cftp.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 790/2022-CFTP
22/651.01

Barra Bonita, 24 de outubro de 2022.

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP
R. João Gerin, 212 - Vila Narcisa
17340-190, Barra Bonita - SP
Email: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br

Assunto: Resposta à Moção de Apelo, Ofício nº 370/2022

Prezado Senhor

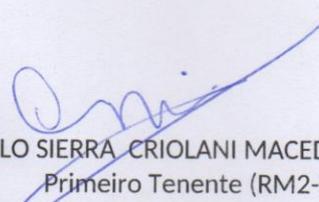
1. Incumbiu-me o Capitão dos Portos de participar ao Senhor e aos demais senhores vereadores, em atenção ao vosso ofício, que a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná é uma Organização Militar, Agente da Autoridade Marítima, responsável pela segurança do tráfego aquaviário, salvaguarda da vida humana nas vias fluviais bem como pela prevenção da poluição hídrica por embarcações.

2. Em relação aos procedimentos de dragagem, cabe salientar que as autorizações exarados pelos Agentes da Autoridade Marítima concernem apenas ao ordenamentos do espaço aquaviário e à segurança da navegação, não competindo à Marinha autorizações ambientais.

3. Portanto, esclarecemos que as atribuições desta Capitania em relação a eventuais dragagens, se limitam aos aspectos relacionados à navegação da via fluvial.

4. Aproveito a oportunidade de cumprimentar o Senhor e demais vereadores, e colocar à disposição o Primeiro Tenente (RM2-T) Camilo Sierra Criolani Macedo Müller, e-mail: cftp.secom@marinha.mil.br e telefones (14) 3604-1000 ou (14) 3604-1003, para esclarecimentos julgados necessários.

Cordialmente,


CAMILO SIERRA CRIOLANI MACEDO MULLER
Primeiro Tenente (RM2-T)
Encarregado da Seção de Inspeção Naval e Vistoria

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16:04) Hrs:
FLS.: _____ SOB Nº 1023
Barra Bonita, 27 de 10 de 22